



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção de veículos incluindo fornecimento de peças, devido a necessidade de troca de filtros e lubrificantes.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção do veículo FIAT CRONOS 1.3 AUTOMÁTICO, PLACA SDI0C22, ANO/MODELO 2024/2025, COR BRANCA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.322,00 (três mil e trezentos e vinte e dois reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
1.	JOGO PASTILHA	01	UN	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2.	JOGO DISCO DIANTEIRO	01	UN	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3.	PAR AMORTECEDOR	01	UN	R\$ 870,00	R\$ 870,00
4.	KIT COXIN DIANTEIRO	01	UN	R\$ 384,00	R\$ 384,00
5.	SERVIÇOS MECÂNICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/ INSTALAÇÃO/ TROCA/ MÃO DE OBRA	01	SERVIÇOS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6.	OLEO PETRONAS	04	UN	R\$ 55,00	R\$ 220,00
7.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	UN	R\$28,00	R\$28,00
8.	FILTRO DE AR	01	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9.	FILTRO DE CABINE (Pacote)	01	UN	R\$30,00	R\$30,00
10.	FILTRO DE OLEO MOTOR (caixa)	01	UN	R\$45,00	R\$45,00
11.	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO (frasco)	01	UN	R\$35,00	R\$35,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 3.322,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5. JUSTIFICATIVAS

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.
- 5.4. A execução dos serviços de manutenção com fornecimentos de peças a ser contratado, visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, utilizado para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pessoas a serviço do Órgão e pacientes com consultas reguladas fora do município.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: **WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES** – Portaria nº 1.869/2025.

Cabeceiras-Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

E aprovado por:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº1.869/2025-JR